

comissão de Coordenador Pedagógico – GE – 04, matrícula n. 955656, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO: 00000.9.304693/2023
ASSUNTO: Licença Prêmio
SERVIDORA: Sueli Moraes da Silva Cardozo

Na Portaria nº 073/00 - SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município 469, de 25 de agosto de 2000,

Onde se lê: referente ao 1º quinquênio, adquirida no período compreendido entre 04.03.95 a 03.04.00;

Leia-se: referente ao 2º quinquênio, adquirida no período compreendido entre 18.6.1997 a 17.06.2002.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 125/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão para elaboração de Editais de Credenciamento referentes aos Processos de Credenciamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para elaboração de Editais de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Servidor	Matrícula
Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior	847213
Carla Helena Menezes de Oliveira	852943
Isabel Martins Pereira	30428
Valeska Katyuscia Maciel Cavalcante Duarte	29265

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 27 de julho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o ex-servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 768/2010 SMEC/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDOR

AINDAN BRITO MELVILLE

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 966/2015/SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDOR

MAISA AZEVEDO PACHECO

Boa Vista-RR, 24 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 068/2023– GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 179/SMO/DPLAN/2023 - Processo nº 21893/2022-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de drenagem pavimentação em CBUQ, no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Alíssia Ferreira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0920965350, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA;

Art. 2º - Designar a servidora Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assessora – AS 05, Matrícula nº 43.267, como fiscal administrativo do contrato acima descrito;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de

julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 27 de julho de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2559/2022/SMO

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 416/SMO/SA/2022

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 30 (trinta) dias, passando a ser de 389 (trezentos e oitenta e nove) dias, o prazo total.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio nº 1002.969-24/2012/MDR /CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

RETIFICAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023/SEMGES/PMBV

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM, POR MEIO DESTA, TORNAR PÚBLICA A RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.411/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM Nº 5864, DE 11 DE MAIO DE 2023, E Nº 1.217/2009, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM Nº 2604, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, E ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1. DA ALTERAÇÃO:

Da data de hoje, faz-se constar a inclusão da informação no subitem 5.2.8 NÍVEL MÉDIO, do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº003/2023/SEMGES/PMBV, que inclui a pontuação atribuída e pontuação máxima. Faz-se constar ainda, a alteração do subitem 5.2.9 - NÍVEL FUNDAMENTAL que inclui o item, títulos, pontuação atribuída e pontuação máxima:

Onde lê-se:

5.2.8 - NÍVEL MÉDIO: Cuidador de idosos, Técnico em Enfermagem, Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Encarregado Almoxarifado, Encarregado de Lavanderia, Assistente de Ofício, Recepcionista.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação na área	Graduação na áreas afins 5 (cinco) pontos por certificado - máximo 5 (cinco) pontos	5	5

Titulação Complementar	Certificado acima de 40 horas de participação em curso em áreas afins 2,5 (dois e meio) pontos por certificado - máximo de 10 (dez); (máximo 4 títulos), nos últimos 5 anos.	2,5	10
Congressos, Conferências, Seminários e simpósios.	Certificado de participação em congressos, conferências, seminários e simpósios em áreas afins 2,5 (dois e meio) pontos por certificado - máximo de 10 (dez) pontos; (máximo 4 títulos). Certificados dos últimos 5 anos.	2,5	10
Tempo de Serviço/ Experiência no Exercício da Profissão	Exercício profissional na área a qual concorre 5 (cinco) pontos para cada um ano completo de efetivo exercício - máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.	5	25

5.2.9 - NÍVEL FUNDAMENTAL: Motorista.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino médio	Ensino médio completo 5 (cinco) pontos por certificado, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais - máximo de 5 (cinco) pontos;	5	5
Titulação Complementar	Certificado acima de 20 horas de participação em curso em áreas afins 2,5 (dois e meio) pontos por certificado - máximo de 10 (dez); (máximo 4 títulos), nos últimos 5 anos.	2,5	10
Congressos, Conferências, Seminários e simpósios.	Certificado de participação em congressos, conferências, seminários e simpósios em áreas afins 2,5 (dois e meio) pontos por certificado - máximo de 10 (dez) pontos; (máximo 4 títulos). Certificados dos últimos 5 anos.	2,5	10
Carteira Nacional de Habilitação.	Carteira Nacional de Habilitação: categoria "C" 5 (cinco) pontos, categoria "D" 10 (dez) pontos, categoria "E" 15 (quinze) pontos, pontuando o candidato em apenas uma categoria (para cargo de motorista);	5	15
Tempo de Serviço/ Experiência no Exercício da Profissão	Exercício profissional na área a qual concorre 5 (cinco) pontos para cada um ano completo de efetivo exercício - máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.	5	25

Lê-se:

5.2.8 - NÍVEL MÉDIO: Cuidador de idosos, Técnico em Enfermagem, Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Encarregado Almoxarifado, Encarregado de Lavanderia, Assistente de Ofício, Recepcionista.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação na área	Graduação na áreas afins 5 (cinco) pontos por certificado - máximo 5 (cinco) pontos	5	5
Titulação Complementar	Certificado acima de 40 horas de participação em curso em áreas afins 5 (cinco) pontos por certificado - máximo de 10 (dez); (máximo 4 títulos), nos últimos 5 anos.	5	20
Congressos, Conferências, Seminários e simpósios.	Certificado de participação em congressos, conferências, seminários e simpósios em áreas afins 2,5 (dois e meio) pontos por certificado - máximo de 10 (dez) pontos; (máximo 4 títulos). Certificados dos últimos 5 anos.	2,5	10
Tempo de Serviço/ Experiência no Exercício da Profissão	Exercício profissional na área a qual concorre 5 (cinco) pontos para cada um ano completo de efetivo exercício - máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.	5	25

5.2.9 - NÍVEL FUNDAMENTAL: Motorista.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino médio	Ensino médio completo 5 (cinco) pontos por certificado, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais - máximo de 5 (cinco) pontos;	5	5
Cursos, capacitações, conferências, seminários, treinamentos e simpósios	Cursos de 20 horas, capacitações, conferências, seminários, treinamentos e simpósios em áreas afins 5 (cinco) pontos por certificado - máximo de 15 (quinze) pontos; (máximo 3 títulos). Certificados dos últimos 5 anos.	5	15
Carteira Nacional de Habilitação.	Carteira Nacional de Habilitação: categoria "C" 5 (cinco) pontos, categoria "D" 10 (dez) pontos, categoria "E" 15 (quinze) pontos, pontuando o candidato em apenas uma categoria (para cargo de motorista);	5	15
Tempo de Serviço/ Experiência no Exercício da Profissão	Exercício profissional na área a qual concorre 5 (cinco) pontos para cada um ano completo de efetivo exercício - máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.	5	25

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social